



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82420184760202

Nome original: Ofício nº305-2018.pdf

Data: 05/10/2018 16:08:00

Remetente:

Franco Augusto Paschoal Dworachek Viscardi
Capital - Foro do Norte da Ilha - Secretaria do Foro
Tribunal de Justiça de Santa Catarina

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Refere-se a falsificação de documentos encaminhado a esta Direção do Foro pela Escrivania de Paz do Distrito de Canasvieiras, Comarca da Capital SC.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DA CAPITAL - MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS
ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE CANASVIEIRAS
Registro Civil e Tabelionato de Notas
Avenida das Nações, 405, sala B, Canasvieiras
CEP - 88.054-010
Lidia Mauricia Laureano da Costa
Escrivã de Paz

Ofício nº 305/2018.

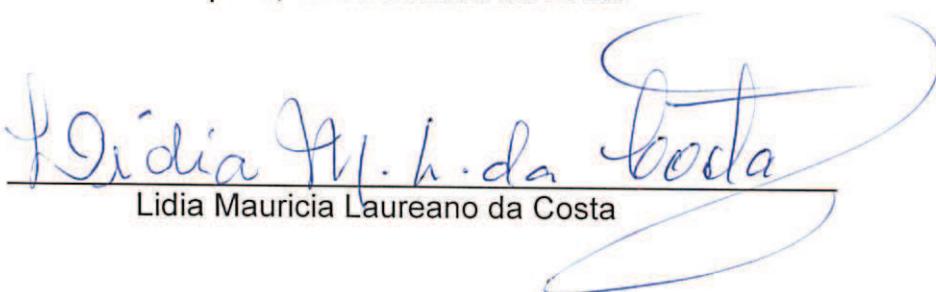
Lidia Mauricia Laureano da Costa, Escrivã de Paz do Distrito de Canasvieiras, vem por meio deste informar:

Que compareceu nesta Serventia o Senhor: Regis Gazapina Martins, CPF 382.174.810-91, RG 3010836124/SSP/RS, residente na Rua Osvaldo Climaco, 460, apart. 205, nesta Cidade de Florianópolis - CEP 88.058-670, solicitando photocópias dos termos de comparecimento de firmas, supostamente realizados por esta Serventia, contidas no documento particular de cessão de direitos de contrato de compromisso de compra e venda, tendo como contratantes: Robert Porter Essertier, Mirian Lucia Candido, Horacio Gabriel Bandeira, Gilmar Paim de Moura e Juarez Antunes.

Que depois de analisado, foi verificado não ter sido executados por esta Serventia, não tendo as partes contratantes ficha-padrão de assinatura, igualmente não reconhecendo a etiqueta e assinatura.

Sem mais no momento, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

Florianópolis, 02 de outubro de 2018.


Lidia Mauricia Laureano da Costa



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

7ª Delegacia de Polícia da Capital

Rodovia Tertuliano Brito Xavier, 315, Canasvieiras - FLORIANÓPOLIS SC (48-3665.4797 -
7dpcapital@pc.sc.gov.br)

Boletim de Ocorrência

REGISTRO: 00126 - 2018 - 0005949

COMUNICAÇÃO: 27/09/2018 (5ºFeira) 10:23:00

FATO

Data: 18/09/2018 (3ºFeira) Hora: ___:___ Data/Hora Incerta: de dia

Local do Fato (Estabelecimento comercial): AVENIDA, DAS NAÇÕES, nº 405, CANASVIEIRAS, FLORIANÓPOLIS/SC/BR - CEP: 88054-010

Fato Comunicado

Falsificação de documento público

PARTICIPANTES

LIDIA MAURICIA LAUREANO DA COSTA (81 anos) : (Comunicante (4))

Mãe: MAURICIA LUIZA LAUREANO

Pai: MANOEL AMARO LAUREANO

Dt. Nascimento: 05/06/1937

Naturalidade: FLORIANÓPOLIS/SC/BR

Carteira Nacional de Habilitação: 3355061541 UF: SC Emissão: 23/05/2017 - DETRAN SC

Validade: 21/05/2020 - Categoria: B 1º Habilitação: 02/09/1976

RELATO

Relata a comunicante que é titular do Cartório de Escrivinha de Paz, de Canasvieiras, que na data acima, compareceu na Serventia do Distrito de Canasvieiras, neste Município, a pessoa de REGIS GAZAPINA MARTINS, CPF:382.174.810-91, RG:3.010.836.124/SSP/RS, solicitando fotocópia do termo de comparecimento do reconhecimento de firmas, supostamente realizados por esta serventia contidas no documento particular de cessão de direitos de contrato de compromisso de compra e venda, tendo como contratantes: Robert Porter Essertier, Mirian Lucia Candido, Horacio Gabriel bandeira, Gilmar Paim de Moura e Juarez Antunes, que depois de analisado, foi verificado não ter sido aqui executados. Não há cartão de firma dessas pessoas aqui registrados e não reconhecemos como autenticas as assinaturas nos selos e etiqueta impressa. Nada mais.

ASSINATURAS

JOSE CARLOS NOGUEIRA DE ANDRADE
Agente de Polícia Civil

LIDIA MAURICIA LAUREANO DA COSTA
Comunicante

ANDRÉ MORETZOHN PORTELLA DA COSTA
Delegado de Polícia Civil

CPF: 382.174.810-91, RG-3010836

24, end. Oswaldo Climaco 460,
apt. 205, cep: 88058-670,

Venho juntar a esta sentença solicitar
o termo de compromisso de:

- Robert Porter Errettier
- Mirian Lucca Cândido
- Horácio Galvão Bandeira

24 julho de 2018, Florianópolis

Rogério Gazzapira Martins

F: 55.3243.2414

55.9.9696-2440

* OBS: entrego a retirada dos documentos
ao S1. Edmilson Moisés de Souza
CPF: 639.984.670.68
F: 48.9.9993-7777



Poder Direto



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGIS GAZAPINA MARTINS

NOME
ORLANDO PIRES MARTINS

MARLENE GAZAPINA MARTINS

NATURALIDADE
SANTANA DO LIVRAMENTO RSNASCIMENTO
C CAS SANTANA DO LIVRAMENTO RS

MATRÍCULA: 098871 01 55 1980 2 00005 131 0002588 31

CPF
382.174.810-91

PÓDIO ALTO, 60

2 VIA

ASSINATURA DO TITULAR
LEI N° 7.116 DE 29/08/83DATA DE NASCIMENTO
26/10/1959

12064103327

151481 / 151481

Pelo presente Instrumento Particular de Cessão de Direitos e Transferência de Contrato de Compromisso de Compra e Venda DE UM LADO – ROBERT PORTER ESSERTIER, americano, casado, software design, portador do passaporte nº 037538588 e inscrito no CPF sob nº 010.803.949-82, casado com MIRIAN LÚCIA CANDIDO, brasileira, casada, software design, RG 29.546.545-1, CPF nº 214.564.158-08, ambos residentes e domiciliados na Avenida Prefeito ACACIO GARIBALDI SAN THIAGO nº 291, casa 10, Bairro LAGOA DA CONCEIÇÃO, Cidade de Florianópolis – Santa Catarina, doravante denominados simplesmente CEDENTES.

E DE OUTRO LADO, HORACIO GABRIEL BANDERA, americano, solteiro, empresário, portador do passaporte nº 049883286, residente e domiciliado em Atlanta. Estado da Geórgia, Estados Unidos da América, doravante denominado simplesmente CESSIONÁRIO. CONTRATAM a presente cessão mediante as cláusulas e condições abaixo, que se obrigam a observar e cumprir, por si, seus herdeiros e sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OS CEDENTES transferem ao CESSIONÁRIO todos os direitos do Compromisso Particular de Compra e Venda datado de 05/01/2005, em que são partes: ROBERT PORTER ESSERTIER, MIRIAN LÚCIA CANDIDO e HORÁCIO GABRIEL BANDERA.

CLÁUSULA SEGUNDA – O imóvel objeto da presente Cessão tem as seguintes características: Um terreno localizado na Fortaleza, à Rua LAURINDO JOSE DE SOUZA, s/nº, Bairro Barra da Lagoa, distrito da Lagoa da Conceição, INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O IMÓVEL. Ocupação, Não Construído, Patrimônio Particular, Utilização, Terreno sem Uso, Murado Não, Passeio Não, Área do Terreno 35.000,00 M², situado na Quadra Meio de Quadra, Área Total Construída 0,00, Topografia Irregular, Profundidade 840,12 M², Pedologia Rochoso, Testada Logradouro com a Rua LAURINDO JOSÉ DE SOUZA, S/Nº, 1^a 25,68 M², inscrição 54.02014.0472.001-006 e 54.02014.0447.001-448.

CLÁUSULA TERCEIRA – O preço justo e contratado é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Que o CEDENTE recebe neste ato, dando plena, raza e total quitação.

CLÁUSULA QUARTA – O CESSIONÁRIO assume a responsabilidade do pagamento das prestações ainda devidas sobre o imóvel ora transferidas a partir da quitação da prestação que se vence em 05/01/2005.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Ofício Circular nº. 28/2019-CGJCE

Fortaleza, 28 de janeiro de 2019.

Processo Administrativo nº 8503695-13.2018.8.06.0026/CGJCE

Assunto: Falsificação de Documentos

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

O Dr. Gúcio Carvalho Coelho, Juiz Corregedor Auxiliar, no uso de suas atribuições legais, AVISA ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(as) Senhores(as) Notários e Registradores das serventias extrajudiciais sobre falsificação de documentos da Comarca da Capital de Santa Catarina, Foro do Norte da Ilha, conforme Ofício nº 305/2018, oriundo da Comarca de Florianópolis/SC, p.02/07.

Atenciosamente,

GÚCIO CARVALHO COELHO
Juiz Corregedor Auxiliar